



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE VALOR DO CONTRATO - VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 062/2022 PREGÃO-PRESENCIAL Nº 09/2022 CONTRATO Nº 026/2022, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA ADILSON KEMS CRUZ**

**Nome e Qualificação das Partes:**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **SILVIO VENZKE NEUTZLING** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu - RS, portador do CPF: 446.172.590-15.

**Contratada:** ADILSON KEMS CRUZ, inscrita no CNPJ: sob Nº 08.007.848/0001-54, com sede na Av. Imperador Dom Pedro I, Nº 2022, Bairro Fragata, Pelotas/RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Srª. Adilson Kems Cruz, CPF: 962.849.430-91.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor segundo o IGP-M, conforme Cláusula Quarta e Quinta do Contrato Administrativo nº 026/2022.

**Cláusula Segunda - Da Alteração do Prazo de Vigência:**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta fica prorrogado pelo período de 20 (vinte) de outubro de 2024 a 19 (dezenove) de outubro de 2025.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste**

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IGP-M no período de 10/2023 a 09/2024 - correspondente a 4,528060 %(porcento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

**Cláusula Quarta – Do Valor**

O valor total do Aditivo no contrato será de R\$6.802,68 (valor estimado).

O valor do cm/coluna fica R\$13,66.

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.47.00.00 – Serviços de Comunicação em Geral.

**Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 026/2022.

Canguçu/RS, 15 de outubro de 2024.

SILVIO VENZKE Assinado de forma digital  
por SILVIO VENZKE  
NEUTZLING:44 NEUTZLING:44617259015  
Dados: 2024.10.14  
617259015 14:17:38 -03'00'

**Silvio Venzke Neutzling**  
Presidente/Contratante

**Adilson Kems Cruz**  
Representante/Contratada